



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL 02/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Versão Consolidada com as alterações do Edital Complementar nº 1, de 09/09/2016, publicado no DOU Nº. 174, de 09/09/2016, Seção 3, pág. 42 a 46 e do Edital Complementar nº 2, de 20/09/2016, publicado no DOU Nº. 182, de 21/09/2016, Seção 3, pág. 45 a 52.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS-  
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 220 de 29/02/2016 publicada no DOU nº 40, seção 2, de 01/03/2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016 e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e suas regulamentações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado aos cargos **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90 – e alterações posteriores, e do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005 – e alterações posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público, regido por este Edital, será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, CNPJ nº 10.918.674/0001-23, sediado na Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque, em Rio Branco – AC e executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP 85.819-690, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do IFAC, Portaria IFAC nº 2001, de 29 de julho de 2016, publicada no Boletim Extraordinário nº 35 - 29/07/2016 - julho/2016.

**1.2** O presente concurso destina-se ao provimento de **83 (oitenta e três)** vagas distribuídas entre os cargos do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, visando ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes no **item 2.1** deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

**1.3** O candidato inscrito para uma das áreas descritas no **Item 2.1**, em caso de aprovação, poderá ser lotado em quaisquer *Campi* do IFAC, localizados **nas cidades de Rio Branco**,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira e Xapuri**, ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

**1.4** As informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <<http://www.ifac.edu.br/>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**1.5** A inscrição do candidato no Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, as quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2 DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

### 2.1 Quadro de Vagas

Nível	Cargo	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral
C	Assistente de Aluno	6	2	1	9
C	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1	-	-	1
C	Operador de Máquinas Agrícolas	1	-	-	1
D	Revisor de Texto Braille	2	-	-	2
D	Técnico de Laboratório/Área: Ciências da Natureza	5	2	1	8
D	Técnico de Laboratório/Área: Informática	3	1	-	4
D	Técnico de Laboratório/Área: Recursos Naturais	3	1	1	5
D	Técnico de Tecnologia da Informação	5	2	1	8
D	Técnico em Arquivo	4	2	1	7
D	Técnico em Contabilidade	3	1	1	5
D	Técnico em Secretariado	3	1	-	4
D	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	8	2	2	12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

E	Analista de Tecnologia da Informação/Área: Infraestrutura e Redes	1	-	-	1
E	Analista de Tecnologia da Informação/Área: Suporte	1	-	-	1
E	Arquivista	2	1	-	3
E	Auditor	1	-	-	1
E	Bibliotecário/Documentalista	6	2	2	10
E	Engenheiro/Área: Eletricista	1	-	-	1
Totais		56	17	10	<b>83</b>

**2.2** São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

**2.2.1** As atribuições gerais serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional, detalhadas em regulamento.

**ASSISTENTE DE ALUNO:** Descrição sumária do cargo: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:** Descrição sumária do cargo: Execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino. Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais. Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer. Classificar e catalogar recursos audiovisuais. Dar assistência na preparação de aulas práticas. Assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais. Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos. Acompanhar discentes em estágios. Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino. Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:** Descrição sumária do cargo: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; Empregar medidas de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**REVISOR DE TEXTO BRAILLE:** Descrição sumária do cargo: Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA:** Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: RECURSOS NATURAIS:** Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Descrição sumária do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Manutenção de computadores, atendimento ao usuário e manutenção de laboratórios; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO EM ARQUIVO:** Descrição sumária do cargo: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Descrição sumária do cargo: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO EM SECRETARIADO:** Descrição sumária do cargo: Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS:** Descrição sumária do cargo: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREAS: INFRAESTRUTURA/REDES E SUPORTE:** Descrição sumária do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ARQUIVISTA:** Descrição sumária do cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**AUDITOR:** Descrição sumária do cargo: Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA:** Descrição sumária do cargo: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ENGENHEIRO/ÁREA ELETRICISTA:** Descrição sumária do cargo: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 2.3 Os pré-requisitos para ingresso nos cargos, de acordo com o Nível de Classificação:

#### 2.3.1 Nível C

- a) **Assistente de Aluno:** Ensino Médio completo;
- b) **Auxiliar em Assuntos Educacionais:** Ensino Médio completo, com 6 meses de experiência na área;
- c) **Operador de Máquinas Agrícolas:** Ensino Fundamental, com Curso Profissionalizante na área;

#### 2.3.2 Nível D

- a) **Revisor de Texto Braille:** Ensino Médio completo, com habilitação específica e experiência de 24 meses;
- b) **Técnico de Laboratório/Área: Ciências da Natureza:** Ensino Médio Profissionalizante na área de Ciências da Natureza OU Ensino Médio completo com Curso Técnico em área correlata;
- c) **Técnico de Laboratório/Área: Informática:** Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática OU Ensino Médio completo com Curso Técnico em área correlata;
- d) **Técnico de Laboratório/Área: Recursos Naturais:** Ensino Médio Profissionalizante na área de Ciências Agrárias OU Ensino Médio completo com Curso Técnico em área correlata;
- e) **Técnico de Tecnologia da Informação:** Ensino Médio Profissionalizante na área de Tecnologia da Informação OU Ensino Médio completo, com curso técnico na área de Tecnologia da Informação;
- f) **Técnico em Arquivo:** Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Arquivologia ou área correlata; ou Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área de Arquivologia ou área correlata; ou Ensino Médio Completo e treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110h, nas disciplinas específicas conforme a Lei nº 6.546/1978, regulamentado pelo Decreto nº 82.590/1985;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

- g) Técnico em Contabilidade:** Ensino Médio Profissionalizante na área OU Ensino Médio completo com Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade; e Registro no Conselho competente;
- h) Técnico em Secretariado:** Ensino Médio Profissionalizante em Secretariado OU Ensino Médio completo com Curso Técnico na área de Secretariado;
- i) Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:** Ensino Médio Profissionalizante na área OU Ensino Médio completo com Curso Técnico na área; e proficiência em LIBRAS, nível médio (Tradutor/Intérprete).

### 2.3.3 Nível E

- a) Analista de Tecnologia da Informação/Área: Infraestrutura e Redes:** Graduação na área de Informática;
- b) Analista de Tecnologia da Informação/Área: Suporte:** Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Rede de Computadores ou Graduação em Redes de Telecomunicações ou Graduação em Segurança da Informação ou Graduação em Sistemas de Telecomunicações;
- c) Arquivista:** Curso Superior em Arquivologia;
- d) Auditor:** Graduação em Economia; ou Graduação em Direito; Graduação em Ciências Contábeis; ou Graduação em Administração e Registro no Conselho competente.
- e) Bibliotecário/Documentalista:** Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação; e Registro no Conselho competente;
- f) Engenheiro/Área: Eletricista:** Curso Superior em Engenharia Elétrica; Registro no Conselho competente.

## 2.4 DA REMUNERAÇÃO

**2.4.1** A remuneração é composta pelo Vencimento Básico conforme Nível, Classe de Capacitação e Padrão de Vencimentos constantes na Lei nº 11.091/2005 e respectivas atualizações:

- a) Nível C, Classe I, Padrão 01: R\$ 1.834,69;**
- b) Nível D, Classe I, Padrão 01: R\$ 2.294,81;**
- c) Nível E, Classe I, Padrão 01: R\$ 3.868,21;**

**2.4.2** Poderá compor, também, a remuneração do servidor pertencente ao plano de carreira e cargos dos Técnico-Administrativos da Educação, verbas indenizatórias, tais como: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Incentivo à Qualificação (títulos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

equivalentes a ensino médio completo, ensino técnico, graduação, pós graduação lato sensu e/ou stricto sensu, que sejam diferentes ou maiores do que a exigida para o ingresso no cargo), Ressarcimento à Saúde Suplementar, Auxílio Creche, dentre outras, conforme requerimento do servidor e obedecendo a legislação específica.

## **2.5 DO REGIME DE TRABALHO**

**2.5.1** O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com oito horas diárias (Decreto nº 1.590/1995).

**2.5.2** No ato da posse, o candidato deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**2.5.3** A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº 145/98, disponível no site [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br), não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários, e a observância ao princípio constitucional da eficiência (STJ. RECURSO ESPECIAL Nº 1.565.429/SE 2015/0160111-8, Rel. Ministro Herman Benjamin).

## **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS CONSIDERADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos/áreas previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

**3.1.1** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1990.

**3.1.2** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

**3.1.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por área de atuação.

**3.1.4** Para os cargos/área cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**3.1.5** Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

**3.1.5.1** Com exceção das vagas destacadas no Item 2, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de cargos no âmbito da IFAC durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo, e sim reposição de cargo vago.

**3.2** O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

**3.3** Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiências, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência, respeitada rigorosamente a classificação, de acordo com o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

**4.1** Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

**4.1.1** A reserva de vagas de que trata o item 4.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

**4.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do §2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

**4.3** Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

## 5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Observados os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida	Candidato a ser convocado	Lista
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado preto ou pardo.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação.	Pessoa com Deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado preto ou pardo.
9º	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
10º	Próximo candidato melhor classificado para 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação	Listagem de candidatos com deficiência
11º	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência
12º	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação	Listagem de ampla concorrência





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**5.2** Aplicam-se os critérios de alternância para as vagas dentro da mesma área/cargo.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE via internet, de acordo com o cronograma publicado no Anexo I deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)> **a partir de 06 de setembro de 2016.**

**6.1.1** Não serão aceitas inscrições condicionadas ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

**6.2** Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

**6.2.1** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**6.3** O valor da Taxa de Inscrição será:

- a) para os cargos de Nível C – R\$ 45,00;
- b) para os cargos de Nível D – R\$ 55,00;
- c) para os cargos de Nível E – R\$ 90,00.

**6.3.1** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

**6.4** Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados quando solicitado.

**6.5** Os candidatos que não têm acesso à Internet poderão procurar as sedes dos *campi* do IFAC, munidos dos documentos necessários, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

**6.6** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nos casos previstos nos item 6.7.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

## **6.7 DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.7.1** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas, disponibilizado no Anexo II deste Edital e nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, indicando o tipo de deficiência.

**6.7.2** O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo de deficiência, o código correspondente ao da Classificação Internacional de Doença – CID, de acordo com o inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, e solicitar ainda, caso mandatório, a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

**6.7.3** O Requerimento de Reserva de Vagas deverá ser encaminhado via Sedex, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, acompanhado de cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

**6.7.3.1** Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

**6.7.4** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**6.7.5** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos nem aproveitados por ocasião da realização da perícia médica, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**6.7.6** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**6.7.7** O candidato na condição de pessoa com deficiência aprovado e convocado para fim de nomeação para a função, durante o período de experiência poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, em conformidade com o § 2º, do artigo 43, do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

Decreto Federal nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

**6.7.8** A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste Edital.

**6.7.9** O prazo para recurso constará no cronograma (Anexo I) deste Edital.

**6.7.10** A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, na ocasião publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições.

**6.7.11** O candidato que não for qualificado como pessoa com deficiência terá direito a concorrer à vaga de ampla concorrência.

**6.7.12** Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à Perícia Médica Oficial, respeitada a legislação, por meio de edital de convocação específico antes da homologação do resultado final do concurso.

**6.7.13** As demais informações a respeito da Perícia Médica constarão no Edital Complementar de convocação específico para essa etapa.

## **6.8 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS**

**6.8.1** Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**6.8.2** O candidato deverá preencher a Autodeclaração constante no Anexo III deste Edital e enviar para o e-mail <[contato@institutobrasil.net.br](mailto:contato@institutobrasil.net.br)> dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

**6.8.2.1** A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

**6.8.2.2** O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAC e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

**6.8.3** As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**6.8.4** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**6.8.5** Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.8.6** Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**6.8.7** Além das vagas de que trata o item 2 deste edital, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas à pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, observado os critérios e procedimentos do item 6.7, de acordo com a sua classificação no concurso.

**6.8.8** Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**6.8.9** Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

**6.8.10** Na hipótese de que trata os subitens 6.8.6 e 6.8.8 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos.

**6.8.11** Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de autodeclarado preto ou pardo quanto na de deficiente, ser convocado para o provimento de vaga destinada a candidato autodeclarado preto ou pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 6.8.8 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

**6.8.12** Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

**6.8.13** A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, na data provável constante no cronograma (Anexo I) deste Edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**6.8.14** O candidato poderá alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo IV) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**6.8.15** Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 6.8, para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os 5 (cinco) primeiros colocados dentro desse grupo seletivo, por cargo/área, serão convocados para entrevista, **presencial e obrigatória**, que será realizada pela Comissão Especial de Verificação, para aferir a veracidade da autodeclaração.

**6.8.15.1** A data e o local das entrevistas serão divulgados em Edital Complementar convocatório para este fim.

**6.8.16** A aferição será realizada por Comissão designada, composta por membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

**6.8.16.1** A comissão, com competência deliberativa, será formada por três membros e nomeada por meio de portaria da Reitora do IFAC, que será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>.

**6.8.17** As entrevistas ocorrerão na cidade de Rio Branco de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.

**6.8.17.1** Antes da entrevista, o candidato será fotografado e irá assinar um documento de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**6.8.17.2** Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério.

**6.8.17.2.1** Para ser considerado preto ou pardo basta que um dos membros da comissão o reconheça como tal.

**6.8.17.3** Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

**6.8.17.4** As entrevistas serão filmadas, para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

**6.8.17.5** O candidato não será considerado preto ou pardo e encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência, quando:

- a) se recusar a assinar o documento de Autodeclaração;
- b) se recusar a seguir as orientações da comissão;
- c) se recusar a ser fotografado ou filmado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

d) não comparecer à entrevista;

e) a comissão, por unanimidade, não o considerar preto ou pardo.

**6.8.17.5.1** Será divulgado em data constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, o resultado parcial das entrevistas para aferição das autodeclarações.

**6.8.17.5.2** A interposição de recurso contra o parecer da comissão deverá ser realizada de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital.

**6.8.17.5.3** A divulgação do resultado final ocorrerá conforme estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital.

**6.8.18** Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas, ele deverá enviar para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, o Termo de Desistência (Anexo VII), escaneado em formato .pdf, disponível no site <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, até 2 (dois) dias antes da data marcada para a entrevista. Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

## **7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**7.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

**7.2** De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

**7.3** A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção (Anexo V) do Edital.

**7.4** O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, com data de envio somente no período constante no cronograma (Anexo I) deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.

**7.4.1** O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAC e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**7.5** Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

**7.6** A Empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**7.7** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

**7.8** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

**7.9** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br/)>.

**7.10** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br/)> até o último dia de inscrição constante no cronograma (Anexo I) deste Edital.

## **8 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**8.1** O candidato deverá acessar os endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br/)>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

**8.2** Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em finalizar a inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e a GRU - Guia de Recolhimento da União, a qual deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil S.A.

**8.3** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**8.4** A segunda via do comprovante de inscrição e a GRU serão enviados no e-mail do candidato ou poderão ser emitidas no site <[www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br/)>.

**8.5** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

- a) Alteração no cargo/área de atuação indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- e) Alteração da cidade para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**8.6** O preenchimento incorreto da inscrição pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

**8.7** O preenchimento correto da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**8.8** A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizam por e-mails não enviados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

## **8.9 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**8.9.1** A partir da data definida no cronograma (Anexo I) deste Edital, será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)> a relação das inscrições homologadas.

**8.9.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

**8.9.3** A inscrição será homologada somente se:

- a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição, obtido o número de inscrição até a data limite para inscrição; e
- b) efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

**8.9.4** Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

**8.9.5** Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da Taxa de Inscrição pelas seguintes opções:

- a) agendamento de pagamento de título de cobrança;
- b) pagamento de conta por envelope;
- c) transferência eletrônica;



### **Reitoria**

### **Reitoria - Anexo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

- d) DOC e DOC eletrônico;
- e) cheque e cartão de crédito ou débito;
- f) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**8.9.5.1** As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através de **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

**8.9.6** A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.9.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

**8.9.8** A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital Complementar de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)> na data constante do cronograma (Anexo I) deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

**8.9.9** O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital Complementar de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa INSTITUTO BRASIL, usando o Requerimento de Recurso (Anexo IV), deste Edital, o qual deve ser enviado para <[contato@institutobrasil.net.br](mailto:contato@institutobrasil.net.br)> no prazo constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento da GRU.

**8.9.10** O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do cronograma (Anexo I) deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

**8.9.11** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>.

**8.9.12** Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

**8.9.13** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**8.9.14** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

**8.9.15** O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

### **8.10 DA SOLICITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.10.1** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, solicitar no momento da inscrição, preenchendo o ANEXO II e enviando ao INSTITUTO BRASIL no e-mail <contato@institutobrasil.net.br>.

**8.10.2** O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

**8.10.3** O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)> o deferimento de sua solicitação.

**8.10.4** O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**8.10.5** Para solicitar atendimento especial o candidato deverá preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas (Anexo II) deste Edital, localizado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, indicando o tipo de deficiência, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos), ledor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área da deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.

**8.10.6** Encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas



**Reitoria**

**Reitoria - Anexo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

(Anexo II), devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

**8.10.7** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.

**8.10.7.1** Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

**8.10.8** Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

**8.10.9** O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

**8.10.10** Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

**8.10.11** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

**8.10.12** As provas ampliadas ou em braile ou com auxílio de leitor, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**8.10.13** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

**8.10.14** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio, no ato da inscrição.

**8.10.14.1** A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), que aguardará em sala de espera, separada, destinada para este fim.

**8.10.14.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

**8.10.14.3** No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

## **9 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

**9.1** O concurso público será constituído das seguintes fases:

a) Prova Objetiva;

b) Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas (Nível C), Revisor de Textos Braille e Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais (Nível D).

**9.1.1** As etapas do concurso, bem como a data das provas, estão discriminadas no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)> a partir de 06 de setembro de 2016.

## **9.2 DAS PROVAS**

### **9.2.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**9.2.1.1** A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 50 (cinquenta) questões objetivas das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

**9.2.1.2** Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

**9.2.1.3** Os Conteúdos Programáticos das provas constarão no Anexo VI, deste Edital, disponível a partir de 06 de setembro de 2016.

**9.2.1.4** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

**9.2.1.5** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta tais como, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido, integralmente, ainda que legível.

**9.2.1.6** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

**9.2.1.7** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**9.2.1.8** A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos e **NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA** constante do quadro de provas e pontuação.

**9.2.1.9** Para a Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

**a) APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e não zerou (acertou, no mínimo, uma questão) em quaisquer das áreas de conhecimento.

**b) REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e/ou zerou (não acertou nenhuma questão) em uma ou mais das áreas de conhecimento.

**c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva.

**9.2.1.10** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos, da respectiva área, que realizaram a prova.

**9.2.1.11** A pontuação total obtida na Prova Objetiva pelo candidato será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>.

### **9.2.1.12 QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO**

#### **Níveis “C” e “D”**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	10	1	10
Legislação e Fundamentos da Administração Pública	10	2	20
Conhecimentos Específicos	15	3	45
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

#### **Nível “E”**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Informática	10	1	10
Legislação e Fundamentos da Administração Pública	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

### 9.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.3.1** A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, em data definida no cronograma (Anexo I) deste Edital.

**9.3.1.1** A data poderá ser alterada por necessidade da Administração.

**9.3.2** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

**9.3.3** As provas terão duração máxima de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

**9.3.3.1** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 8.10.14.2, ressalvado o previsto no item 8.10.7.

**9.3.4** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido do original de documento oficial de identificação recente com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

**9.3.4.1** Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, e que permita, com clareza, a sua identificação.

**9.3.4.2** Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalentes.

**9.3.4.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**9.3.4.4** Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**9.3.5** Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada.

**9.3.6** Não será permitido o ingresso de candidato no local onde está ocorrendo o concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões ou das salas de aplicação de prova.

**9.3.6.1** As provas serão aplicadas no **período da TARDE**. **Os portões serão abertos às 14 horas e fechados, impreterivelmente, às 14h45min (horário oficial de Acre)**. Os locais de realização das provas objetivas serão disponibilizados no Edital Complementar de Homologação das Inscrições, conforme cronograma constante no ANEXO I.

**9.3.7** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

**9.3.8** É vedado ao candidato entrar no local onde estará ocorrendo o concurso portando qualquer tipo de arma.

**9.3.9** Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

**9.3.9.1** Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

**9.3.9.2** Não será permitido, também, o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

**9.3.10** Não será permitido, ainda, que candidatos, durante o período de permanência no local de prova, façam o uso de objetos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.) que possibilite a comunicação de informações e dados.

**9.3.10.1** Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 9.3.10 deverão:

a) mantê-los desligados; e

b) colocar em envelope apropriado a ser disponibilizado pela Empresa INSTITUTO BRASIL e colocar em local indicado pelo fiscal da sala.

**9.3.10.2** O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no item 9.3.10.1 será retirado da sala de prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**9.3.10.3** O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados nos itens **9.3.9** e **9.3.10** durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados, poderá ser eliminado do concurso.

**9.3.10.4** Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**9.3.10.5** A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**9.3.11** Os candidatos poderão ser submetidos a um sistema de detecção de metal no local onde estará ocorrendo o concurso.

**9.3.12** Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do Edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de Coordenação;
- j) Fumar no local do concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não ASSINAR seu cartão-resposta.

**9.3.13** Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**9.3.14** É de exclusiva responsabilidade do candidato ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

**9.3.14.1** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

**9.3.14.2** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**9.3.15** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.

**9.3.15.1** O candidato que, findo o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste concurso.

**9.3.16** Período de Sigilo – Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local do concurso, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

**9.3.16.1** Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

**9.3.16.2** O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 2 (duas) horas do início da realização da prova.

**9.3.16.3** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala onde estará ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinarem no lacre do referido envelope e atestarem em ata que o envelope foi devidamente lacrado.

**9.3.17** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.3.18** O Gabarito Preliminar será publicado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, até 24 horas após a aplicação da Prova Objetiva.

## 9.4.DA PROVA PRÁTICA

**9.4.1** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas, Revisor de Texto Braille e Tradutor e Intérprete de Libras, aprovados e classificados na Prova Objetiva:

Cargo	Vagas previstas no edital	Número máximo de	Número máximo de candidatos para a prova prática
-------	---------------------------	------------------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

		candidatos aprovados	
Operador de Máquinas Agrícolas	1	5	8
Revisor de Texto Braille	2	9	12
Tradutor e Intérprete de Libras	12	42	45

**9.4.1.1** A Prova Prática será realizada somente no município de Rio Branco/AC.

**9.4.1.2** As despesas de locomoção do candidato para o município de Rio Branco dar-se-ão por conta do candidato.

**9.4.2.** Os candidatos serão convocados em ordem alfabética para realizar a Prova Prática.

**9.4.3.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

**9.4.4.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

**9.4.5.** Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

**a) APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

**b) REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

**c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática.

**9.4.6.** A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

**9.4.7.** A Prova Prática será realizada em data estipulada no cronograma (Anexo I) deste Edital.

**9.4.8.** As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

## **10 DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**10.1** A classificação dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no total dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Provas Práticas (para os cargos específicos) atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**10.2** A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>.

**10.3** Os candidatos serão classificados por Área, de acordo com o número de vagas e respeitados os empates na última posição, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, assim especificado:

<b>QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR CARGO</b>
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42

**10.4** Os candidatos empatados na última classificação não serão considerados reprovados, nos termos do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

**10.5** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

**10.6** O resultado final, com a relação dos candidatos aprovados no certame, será homologado pela Reitora do IFAC, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, por ordem de classificação, na forma do Anexo II, do Decreto nº 6.994/2009.

**10.7** A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por área, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática (para os cargos específicos);
- e) Que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
- f) Que tiver mais idade, em anos, meses e dias;

## **12 DOS RECURSOS**

**12.1** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem, de forma que os recursos a serem interpostos contra os resultados terão seus prazos contados a partir do dia útil seguinte à divulgação nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.

**12.2** Admitir-se-á somente recurso individualizado, por candidato, referente a todos os atos do Concurso.

**12.3** O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo IV deste edital), disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>.

**12.3.1** O recurso contra a prova objetiva deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

**12.3.1.1** Cada questão da prova objetiva deverá ser apresentada em um formulário.

**12.3.1.2** As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) citação das fontes de pesquisa;
- b) nome dos autores;
- c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

**12.3.1.3** Procedimentos para envio do recurso contra a Prova Objetiva:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

- a) acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, Anexo IV do Edital;
- b) preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos, no site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo I) deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

**12.3.1.4** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**12.3.1.5** Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**12.4** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

**12.5** A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico [contato@institutobrasil.net.br](mailto:contato@institutobrasil.net.br)

**12.6** Poderá haver alteração na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

## **13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**13.1** São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste concurso público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em dia e devidamente quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- d) Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990;
- f) Comprovar habilitação, escolaridade, idade mínima (18 anos) e requisitos exigidos para o cargo, conforme exigências deste edital e nos termos da Lei nº 12.772/2012;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

g) Estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

**13.2** No ato da posse, o candidato nomeado deverá:

a) apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Grupo Sanguíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado Militar (para homens) e documentação que comprove a escolaridade exigida no edital;

b) Prestar informações, apresentar documentação complementar e preencher os formulários solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**13.3** Além dos requisitos já estabelecidos no item anterior, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

**13.3.1** A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

**13.3.2** Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI;

**13.3.3** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

**13.3.4** Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

**13.3.5** Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011;

**13.3.6** Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFAC, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares à expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

## **14 DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

**14.1** A nomeação dos candidatos habilitados às vagas deste Edital, e em novas vagas, caso surjam, obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a tabela constante no Item 5 (cinco), com alternância entre a lista de ampla concorrência, seguida da lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, e da lista das pessoas com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

vagas reservadas, de acordo com o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**14.2** Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990) e alterações posteriores.

**14.2.1** O candidato será informado sobre a sua nomeação, por meio de correspondência registrada ou correio eletrônico, a serem encaminhados para os endereços informados no ato da inscrição, razão pela qual dever-se-á manter essas informações atualizadas. O IFAC não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

**14.3** No ato da convocação, respeitada a ordem de classificação, somente se houver ofertas de vagas em mais de uma unidade do IFAC, os candidatos poderão optar pelo local de lotação.

**14.3.1** O candidato convocado que não aceitar a sua nomeação para o cargo, de acordo com opção de lotação existente, ficará automaticamente excluído do Concurso.

**14.4** Os candidatos classificados serão nomeados por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br), observado o número de vagas estabelecido no item 2 deste Edital, respeitando-se rigorosamente a ordem crescente de classificação.

**14.4.1** Não haverá, em hipótese alguma, segunda nomeação, seja qual for o motivo alegado.

**14.5** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação.

**14.5.1** Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

**14.6** A posse do candidato restringe-se às vagas oferecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

**14.7** O candidato nomeado para provimento do cargo efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e a Lei nº 11.091/2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

**14.8** Durante o estágio probatório não poderá haver alteração de regime de trabalho, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei ou regulamentação interna.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**14.9** A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, de acordo com a necessidade da Instituição, observada a jornada de trabalho semanal e legislação.

**14.10** O horário de funcionamento da Instituição está compreendido entre 07 horas e 23 horas.

**14.11** No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados em quaisquer Unidades do IFAC, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas e a anuência dos candidatos.

**14.12** Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas da sua mudança.

**14.13** A qualquer época, o candidato nomeado poderá ser chamado para exercer suas atividades em quaisquer dos *campi* do IFAC no Estado do Acre, diferente daquele para o qual foi nomeado, se a Administração solicitar. Nestes casos, as despesas de locomoção e diárias ocorrerão por conta do IFAC.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**15.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**15.3** Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, devidamente justificado e fundamentado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo I), sob pena de preclusão.

**15.3.1** Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos a Magnífica Reitora do IFAC, protocolados na Reitoria do IFAC, situada na Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-640.

**15.4** A Empresa INSTITUTO BRASIL e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

**15.5** Durante o prazo de validade do Concurso Público será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do IFAC.

**15.6** Não será permitida a solicitação para “Final de Fila”.

**15.7** Caso não haja preenchimento das vagas deste edital, o IFAC poderá fazê-lo através de procedimento de Aproveitamento de Lista de Concursos Públicos de outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, desde que autorizadas por essas instituições e que o dispositivo esteja descrito nos editais.

**15.8** Mediante autorização prévia do IFAC, a lista de classificados poderá ser utilizada por outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação para fins de Aproveitamento de lista, respeitando a ordem de classificação geral dos cargos.

**15.9** Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no Diário Oficial da União.

**15.10** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

**15.11** A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público, salvo se houver previsão de retroatividade.

**15.12** Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso ou a Comissão Central de Concurso, à luz da legislação vigente.

**15.13** Os Anexos deste Edital poderão ser acessados nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <[www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)> a partir de 06 de setembro de 2016: Anexo I - Cronograma; Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos com Deficiência e/ou Condições Especiais para Realização da Prova; Anexo III - Autodeclaração; Anexo IV - Requerimento de Recurso; Anexo V - Requerimento de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

Iseção da Taxa de Inscrição; Anexo VI – Conteúdos Programáticos; e, Anexo VII – Termo de Desistência.

Rio Branco/AC, 20 de setembro de 2016.

**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**  
**REITORA DO IFAC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**  
**REFERENTE AO EDITAL 02/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	<b>31/08/2016</b>
Publicação do Edital no portal do IFAC	<b>31/08/2016</b>
Divulgação do Edital em veículos de comunicação de grande circulação	<b>31/08 a 19/09/2016</b>
Período para impugnação do Edital	<b>12 a 16/09/2016</b>
Período de Inscrição	<b>20/09 a 10/10/2016</b>
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	<b>21 a 25/09/2016</b>
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	<b>03/10/2016</b>
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	<b>04 e 05/10/2016</b>
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	<b>07/10/2016</b>
Data final para o pagamento do boleto da taxa de inscrição.	<b>11/10/2016</b>
Homologação das inscrições e divulgação dos locais da prova objetiva	<b>26/10/2016</b>
Recurso contra a homologação das inscrições	<b>27 e 28/10/2016</b>
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	<b>31/10/2016</b>
Divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	<b>31/10/2016</b>
Divulgação da relação candidato/vaga	<b>31/10/2016</b>
<b>DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>11/12/2016</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	<b>11/12/2016 às 21h</b>
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	<b>12, 13 e 14/12/2016</b>
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	<b>03/01/2017</b>
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	<b>03/01/2017</b>
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	<b>04, 05 e 06/01/2017</b>
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	<b>10/01/2017</b>
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	<b>10/01/2017</b>
Pedido de desconsideração de Autodeclaração de Preto ou Pardo, por meio de formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos: < <a href="http://institutobrasil.net.br/">http://institutobrasil.net.br/</a> > e < <a href="http://www.ifac.edu.br">http://www.ifac.edu.br</a> >	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Divulgação do Cronograma e convocação para a Prova Prática	Estas etapas serão divulgadas a partir do dia 09/12/2016, em edital próprio, nos endereços eletrônicos < <a href="http://institutobrasil.net.br/">http://institutobrasil.net.br/</a> > e < <a href="http://www.ifac.edu.br/">http://www.ifac.edu.br/</a> >.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>	
Publicação do Resultado preliminar da Prova Prática	
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	
Publicação do resultado definitivo da Prova Prática	
Divulgação da classificação preliminar	
Interposição de Recursos sobre a classificação preliminar	
Publicação da classificação final.	
Divulgação do Resultado Final do Concurso.	
Convocação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos para entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração.	
Realização da entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, na forma do edital de convocação.	
Divulgação do resultado da verificação da veracidade das autodeclarações.	
Prazo para envio de recursos contra o Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações.	
Divulgação do Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações após análise dos recursos.	
Homologação do Concurso	

**Observações:**

- 1. O Edital será disponibilizado nos sites [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br) e <http://institutobrasil.net.br>**
- 2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis nos sites [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br) e <http://institutobrasil.net.br> no dia 06/09/2016.**
- 3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFAC e o Instituto Brasil, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos. O IFAC e o Instituto Brasil se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**  
**REFERENTE AO EDITAL 02/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	( )
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

**Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos na condição de pessoa com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999?**

( ) Não                      ( ) Sim

**Tipo de Deficiência:**

( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual                      ( ) Mental                      ( ) Múltipla

**Necessita de condições especiais para realização da(s) prova(s)**

( ) Não                      ( ) Sim

**Em caso positivo, favor especificar:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**  
**REFERENTE AO EDITAL 02/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Exp.	
CPF		Fone	( )
Cargo Pretendi do			
Nº de inscrição			
E-mail			

**De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?**

( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

**Você se declara negro?** ( ) Não ( ) Sim

<p><b>DECLARO</b> ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda.</p> <p><b>DECLARO</b> que desejo me inscrever no Concurso Público do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. <b>DECLARO</b> ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. <b>DECLARO</b> conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no <b>Edital nº 02/2016</b>. Por fim, <b>DECLARO</b> concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).</p>	
<p>Em atendimento à <b>Orientação Normativa nº 3, de 1/8/2016, publicada no DOU nº 147, de 2/8/2016, Seção 1, página 54, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão</b>, os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os 5 (cinco) primeiros colocados dentro desse grupo seletivo, por cargo/área, serão convocados para entrevista, <b>presencial e obrigatória</b>, que será realizada pela Comissão Especial de Verificação, para aferir a veracidade da autodeclaração.</p>	
<p style="text-align: center;">_____, __ de _____ de ____.</p>	<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299.** Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

**Parágrafo Único.** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

**LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014**

(...)

**Art. 2º** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Parágrafo único.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(...)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**  
**REFERENTE AO EDITAL 02/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	( )
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

À Comissão do Concurso Público / Instituto Brasil

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>	
<input type="checkbox"/> Com relação à homologação das inscrições; <input type="checkbox"/> Com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva; <input type="checkbox"/> Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso; <input type="checkbox"/> Com relação ao procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos. <input type="checkbox"/> Outros. _____	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:</b>	
_____ _____ _____ _____ _____	
_____, ____ de ____ de ____	_____ Assinatura do Candidato
<b>INSTRUÇÕES:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/2016; <input checked="" type="checkbox"/> No caso de recursos às questões da prova objetiva, estes deverão apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**  
**REFERENTE AO EDITAL 02/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS:** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso Público.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	( )
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico)			

Solicito isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público regido pelo **Edital nº 02/2016**, e **DECLARO** que:

- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**DECLARO** ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar **sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal)** e responsabilização legal prevista pela **Lei nº 12.101/2009 Art. 15 §1º**, alterada pela **Lei nº 12.868/2013, Decreto nº 8.242/2014**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INTEIRO TEOR DA LEI 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL. LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 – (DOU 30/8/1983).**

Prova documental de vida, residência, hipossuficiência (pobreza), etc.

**Art. 1º.** A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

**Art. 2º.** Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

**Art. 3º.** A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299.** Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

**Parágrafo Único.** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**  
**REFERENTE AO EDITAL 02/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO VI**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS “C”**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Textualidade: interpretação; recursos estilísticos (ou figuras de linguagem). Ortografia. Acentuação gráfica. Uso do sinal indicativo de crase. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. Uso dos sinais de pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia (denotação e conotação). Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**INFORMÁTICA:** Informática: Sistema Operacional Windows 7, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Redes de computadores e a internet. Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador.

**LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 – Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 – Diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 12.772, de 28/12/2012: Estruturação do Plano de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC – Quadriênio 2014-2018, disponível no site do: <<http://www.ifac.edu.br/>>. Resolução nº 187/CONSU/, de 25/7/2014: Estatuto Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, disponível no site do: <<http://www.ifac.edu.br/>>.

### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

**ASSISTENTE DE ALUNO:** Relações Humanas no Trabalho: Níveis de interação e comunicação. Trabalho em equipe. Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. Adolescência: Caracterização da adolescência. Aspectos físicos e psicossociais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Disciplina Escolar: Conceitos e possibilidades. Qualidade de Vida do Adolescente: Saúde, esporte e lazer. Contexto social e escola: Diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações (Artigos 1º a 14; 37 a 43; 205 a 217 e 226 a 230). Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei 9.394/96). Atendimento ao público. Noções de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar.

**AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS:** Relações Humanas no Trabalho: Níveis de interação e comunicação. Trabalho em equipe. Trabalho interdisciplinar e multidisciplinar. Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. Adolescência: Caracterização da adolescência. Aspectos físicos e psicossociais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Disciplina Escolar:

Conceitos e possibilidades. Qualidade de Vida do Adolescente: Saúde, esporte e lazer. Contexto social e escola: Diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações (Artigos 1º a 14; 37 a 43; 205 a 217 e 226 a 230). Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei 9.394/96). Atendimento ao público. Noções de Segurança do Trabalho, Ergonomia e Primeiros Socorros no Ambiente Escolar.

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:** Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

### CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS “D”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe do período simples e composto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Estilística: figuras de linguagem.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**INFORMÁTICA:** Informática: Sistema Operacional Windows 7, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Redes de computadores e a internet. Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador.

**LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 – Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 – Diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 12.772, de 28/12/2012: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC – Quadriênio 2014-2018, disponível no site do: <<http://www.ifac.edu.br/>>. Resolução nº 187/CONSU/, de 25/7/2014: Estatuto Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, disponível no site do: <<http://www.ifac.edu.br/>>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

**REVISOR DE TEXTO BRAILLE:** Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Normas Técnicas para a produção de textos em Braille. Grafia Química Braille. Musicografia Braille. Código Matemático Unificado. Técnicas de Cálculo. Didática do Soroban. Histórico diagnóstico do Sistema Braille. O Braille como Meio Natural de Leitura e de Escrita dos Deficientes Visuais. Principais Leitores de Tela para as Pessoas com Deficiência Visual: Jaws, Virtual Vision, Orca E Nvda. Produção Braille: formatação, configuração e impressão.

**TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2007 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2007 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2007: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

**TÉCNICO LABORATÓRIO ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fotometria de chama. Aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Técnicas de coleta. Exame de urina. Exame de líquido cefalorraquidiano. Exame de sêmen humano. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Ética no laboratório de Patologia Clínica. Controle de qualidade no laboratório de patologia Clínica. Identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais. Orientações e esclarecimentos ao paciente. Conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de Patologia Clínica. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório.

**TÉCNICO LABORATÓRIO ÁREA RECURSOS NATURAIS:** Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Limpeza, desinfecção



**Reitoria**

**Reitoria - Anexo**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

e esterilização do instrumental. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Recursos naturais: tipos, extração, processamento e uso. Energia gerada com recursos naturais. Conservação e gestão de recursos naturais biológicos. Uso sustentável dos recursos biológicos naturais, e seu restauro em situações de degradação.

**TÉCNICO LABORATÓRIO ÁREA INFORMÁTICA:** Noções de segurança e primeiros socorros em laboratório. Equipamentos de laboratório. Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2010 e 2013 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2010 e 2013 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2013: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

**TÉCNICO EM ARQUIVO:** Fundamentos de Arquivologia: princípios e teorias. Gestão de documentos: fluxo documental, classificação de documentos, sistemas e métodos de arquivamento. Instrumentos de gestão de documentos da Administração Pública Federal: códigos e planos de classificação, Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio e fim das Instituições Federais de Ensino Superior. Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública – SIGA, Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD. Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. Avaliação de documentos: conceitos, objetivos e finalidades. Seleção de documentos. Critérios de avaliação. Atribuição de valores aos documentos. Classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. Diferenças entre documentação de arquivo, biblioteca, centro de documentação e museu. Arranjo e descrição: noções fundamentais, teorias dos fundos, princípios da proveniência e respeito aos fundos, instrumentos de pesquisa, normas nacionais e internacionais. Paleografia e Diplomática. Reprografia e microfilmagem. Diagnóstico em arquivos. Legislação Arquivística (excertos da Constituição Federal, Leis e Decretos-leis, Medidas Provisórias, Decretos Federais, Resoluções, Portarias Federais, Resoluções do CONARQ, Instruções Normativas Federais e Câmaras Técnicas do CONARQ). Preservação e conservação preventiva e corretiva de documentos. Terminologia arquivística. Segurança da





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

informação em suportes convencionais e digitais. Tecnologias da informação aplicada aos arquivos: digitalização de documentos e preservação digital. Certificação digital: conceitos e definições, infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil, assinatura digital. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de documentos – e-ARQ Brasil. Automação aplicada aos acervos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Indexação: conceitos, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipos e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; fatos contábeis; registro de operações mercantis e de serviços; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido). Débito e crédito. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Bens Públicos: conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extraorçamentárias; variações independentes da execução orçamentária. Sistema de Contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Orçamento Público: características, técnicas de elaboração; exercício financeiro; execução orçamentária. Legislação: Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Lei nº 10.833/2003 e alterações. Instrução Normativa SRF nº 381/2003. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional.

**TÉCNICO EM SECRETARIADO:** Fundamentos e evolução das principais teorias administrativas. O ambiente das organizações. Administração estratégica. Administração de materiais e patrimônio. Administração de recursos humanos. Gestão de pessoas. Administração financeira e orçamentária. Administração da produção e operações. Administração mercadológica. Organização, sistemas e métodos. Licitação. Código de Ética Profissional. Recursos humanos: gerenciamento; tipos de contratações; mudanças sociais e legais que influenciam o gerenciamento de RH. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e



**Reitoria**

**Reitoria - Anexo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

tipos. Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Elementos, Classificação, Vinculação e discricionariedade, Anulação, Revogação e Convalidação. Contratos administrativos.

**TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGENS SINAIS:** Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos linguísticos da Libras: sinais icônicos, sinais arbitrários, estrutura gramatical, aspectos estruturais, componentes não manuais, estrutura sintática, formação de palavras. Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez. Políticas linguísticas e legislação acerca da LIBRAS e da profissão do tradutor-intérprete. Conceitos de tradução e de interpretação em suas diferentes modalidades. Tradução e interpretação Libras para o português e vice-versa.

**CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS“E”**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe do período simples e composto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Estilística: figuras de linguagem.

**INFORMÁTICA:** Informática: Sistema Operacional Windows 7, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Redes de computadores e a internet. Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador.

**LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 – Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 – Diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Rede Federal de Educação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 12.772, de 28/12/2012: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC – Quadriênio 2014-2018, disponível no site do: <<http://www.ifac.edu.br/>>. Resolução nº 187/CONSU/, de 25/7/2014: Estatuto Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, disponível no site do:<<http://www.ifac.edu.br/>>.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **ANALISTA DE TÉCNICO DA INFORMAÇÃO / Área: Infraestrutura e Redes:**

Segurança Computacional: Noções de sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica e assimétrica), certificação digital e sua utilização, segurança e gestão de risco definidos nas normas ISO 27001, 27002 E 27005, contingência e recuperação de desastres conforme norma ISO 15999; Linguagens de programação: Java; C, C++. Redes de Computadores: Modelo OSI e Família de protocolos TCP/IP: conceitos básicos, camadas, endereçamento e roteamento; Redes ATM, MPLS, Ethernet e FastEthernet; protocolos de roteamento: RIP, OSPF e BGP4; equipamentos: switches, comutadores, roteadores e concentradores; Redes LAN: Arquitetura e topologia, conceitos, IPv4, IPv6, integração com redes WAN; Gerência de Rede: SMTP, SNMP, HTTP, FTP, ARP. Segurança de rede de computadores: VPN, FIREWALL, conceitos e aplicações de DMZ, conceitos de NAT, segurança de servidores de aplicação, servidor de acesso a Internet com controle de ACL's, solução de antivírus, ids, ips, AntiSpam e prevenção de intrusões. Integração em Redes de Dados: voz sobre IP (VOIP); protocolos para serviços multimídia; conceitos de vídeo conferência em redes; cabeamento estruturado de acordo com NBR 14.565, VLAN; Sistemas Operacionais: Plataforma Windows Server 2003: conceitos básicos, principais características, IIS(Internet Information Service), TS (Terminal Service); Plataforma Linux RedHat, Centos e Debian: conceitos básicos, serviços de geração de logs, gerenciamento de módulos de kernel, gerenciamento de boot e recuperação do sistema, gerenciamento de pacotes, virtualização de servidores; Administração de serviços: DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, logon e autenticação em base LDAP, SMB, DHCP, HTTP, FTP, Qualidade de Serviço QoS em ambiente Linux; Ferramentas e funções utilizadas numa rede, para execução de back-up, restore. Conhecimento de configuração, implementação e uso de redes SAN de armazenamento distribuído e servidores de armazenamento (NAS). Configuração de RAID e LVM; Sistemas Operacionais de Rede Local: WINDOWS 98, ME, XP e Vista, Linux; servidores de arquivos, impressão em rede local, gerenciamento de serviços e ativos de rede local; Banco de Dados: Conceitos básicos, noções de SQL, Arquitetura de banco de dados; Modelagem de dados – modelo entidade-relacionamento; modelo relacional; modelo lógico e representação física; normalização. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software.

#### **ANALISTA DE TÉCNICO DA INFORMAÇÃO / Área: Suporte:**

Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---

de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2010 e 2013 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2007 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2007: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

**ARQUIVISTA:** Fundamentos de Arquivologia: princípios e teorias. Gestão de documentos: fluxo documental, classificação de documentos, sistemas e métodos de arquivamento. Instrumentos de gestão de documentos da Administração Pública Federal: códigos e planos de classificação, Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio e fim das Instituições Federais de Ensino Superior. Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública – SIGA, Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD. Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. Avaliação de documentos: conceitos, objetivos e finalidades. Seleção de documentos. Critérios de avaliação. Atribuição de valores aos documentos. Classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. Diferenças entre documentação de arquivo, biblioteca, centro de documentação e museu. Arranjo e descrição: noções fundamentais, teorias dos fundos, princípios da proveniência e respeito aos fundos, instrumentos de pesquisa, normas nacionais e internacionais. Paleografia e Diplomática. Reprografia e microfilmagem. Diagnóstico em arquivos. Legislação Arquivística (excertos da Constituição Federal, Leis e Decretos-leis, Medidas Provisórias, Decretos Federais, Resoluções, Portarias Federais, Resoluções do CONARQ, Instruções Normativas Federais e Câmaras Técnicas do CONARQ). Preservação e conservação preventiva e corretiva de documentos. Terminologia arquivística. Segurança da informação em suportes convencionais e digitais. Tecnologias da informação aplicada aos arquivos: digitalização de documentos e preservação digital. Certificação digital: conceitos e definições, infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil, assinatura digital. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de documentos – e-ARQ Brasil. Automação aplicada aos acervos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Indexação: conceitos, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação.

**AUDITOR:** Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito



**Reitoria**

**Reitoria - Anexo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder da polícia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO CIVIL





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

E COMERCIAL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa Natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidades dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato ilícito. Condições, termo e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens Imateriais. Bens Públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito classificação, modalidade. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos Unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse. Conceito, teorias. Aquisições, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidade. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direitos de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfícies, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsaria. Direito de família. Regime de bens entre os cônjuges. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade E Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade Lei n.º 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei n.º 429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Financeiro. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessos. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Dívida Ativa Lei Federal Nº. 6830/80. ECONOMIA: Introdução a Macroeconomia: conceitos macroeconômicos básicos; identidades macroeconômicas fundamentais; formas de mensuração do produto e da renda nacional. Macroeconomia como estudo as flutuações econômicas. As funções imposto, consumo e poupança. O equilíbrio poupança-investimento. Determinação da renda de equilíbrio. O modelo IS-LM. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. Modelo IS/LM. O Equilíbrio da renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e da demanda agregada. Introdução a política monetária e fiscal. Instrumentos de política monetária. Instrumentos de política fiscal. Efeitos da política monetária e fiscal sobre a demanda e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Inflação e emprego. Determinação do nível de preços. Introdução as teorias da inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: a curva de Philips. A rigidez dos reajustes de preços e salários. A teoria da inflação inercial e a análise de experiência brasileira recente no combate à inflação. Comercio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balanço comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial. FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária.

**BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA:** Noções de organização de estantes e manuseio de livros e material de pesquisa. Catalogação: tipos de catálogos. Tipos de fichas. Coletânea de livros públicos, documentos em geral e periódicos. Classificação: Classificação de autor; Classificação decimal DEWEY. Formação, Organização e Administração de Bibliotecas: o acervo público.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Registro ou tombamento. Seleção e aquisição. Pesquisas. Setores da Administração. Principais atividades das bibliotecas - seleção e aquisição. Registro - preparo dos livros para empréstimo. Automação de Bibliotecas. Preservação do acervo. Conhecimentos de literatura Infantil e Juvenil. Normas Técnicas da ABNT. Tratamento da Informação (catalogação, classificação e indexação). Estudo de Usuários. Conhecimento dos programas específicos de informática usados em bibliotecas. Atendimento ao público. Relações interpessoais. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia.

**ENGENHEIRO ÁREA: ELETRICISTA:** Conceitos. Produção e densidade de cargas elétricas. Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Resistores. Corrente Elétrica. Resistência. Lei de Ohm. Diferença de Potencial. Energia Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Série, Paralelo e Misto. Reguladores de Tensão. Trabalho. Energia. Fontes de Tensão e de Corrente. Capacitância. Indutância. Capacitores. Indutores. Símbolos e Convenções. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Forças de Coulomb Campo Elétrico. Lei de Gauss e Fluxo Elétrico. Energia e Potencial Elétrico de conjunto de cargas. Corrente, densidade de corrente e condutores. Materiais dielétricos e capacitância. Equação de Laplace. Lei de Ampère e o campo magnético. Equações de Maxwell. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Filtros. Casadores de Impedância. LED. SCR. Tiristor. Diac. Triac. Optoacopladores. Fontes de Tensão e de corrente. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Instalações Elétricas. Interruptores. Tomadas. Lâmpadas. Fusíveis. Disjuntores. Eletrodutos. Luminárias. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. Transientes. Transitório e Regime Permanente. Conversão Delta-Estrela e Estrela-Delta. Instrumentos e Medidas: Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Freqüencímetro. Multímetro. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Transmissão por Fios e Cabos: Conceitos. Características. Tipos de Fios e de Cabos. Tipos de Linhas. Práticas de Instalação. Equipamentos de Testes. Tensões de Transmissão. Isoladores. Ferragens e acessórios. Estruturas das Linhas de Transmissão. Distribuição de Energia: Princípios básicos. Linhas de baixa, média e alta tensão. Postes. Suportes. Redes. Quadros e painéis. Transformadores. Sistemas de Potência: Circuitos trifásicos. Valores percentuais e por unidade. Componentes simétricas e de Clarke. Equipamentos elétricos: Os aparelhos de proteção. Relé, fusíveis, descarregadores de sobretensão, sistemas de telecomando e de telemedida. Instalações elétricas: Instalações prediais de luz e força. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Instalações para força motriz. Circuitos de sinalização. Instalações de para-raios prediais. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Localização dos medidores de energia. Aterramento.



**Reitoria**

**Reitoria - Anexo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**  
**REFERENTE AO EDITAL 02/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	( )
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			
<p><b>DECLARO</b> para os devidos fins que <b>DESISTO</b> de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação – <b>Área:</b> _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do ACRE– IFAC, regido pelo Edital nº 02/2016. <b>DECLARO</b> ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.</p>			
<p>Em atendimento à <b>Orientação Normativa nº 3, de 1/8/2016, publicada no DOU nº 147, de 2/8/2016, Seção 1, página 54, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão</b>, os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem <b>10.3</b>, para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os 5 (cinco) primeiros colocados dentro desse grupo seletivo, por cargo/área, serão convocados para entrevista, <b>presencial e obrigatória</b>, que será realizada pela Comissão Especial de Verificação, para aferir a veracidade da autodeclaração.</p>			
_____, ____ de _____ de _____.		_____	
		Assinatura do Candidato	
<b>FALSIDADE IDEOLÓGICA</b>			
<p><b>Art. 299.</b> Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:</p> <p><b>Pena.</b> Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.</p> <p><b>Parágrafo Único.</b> Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.</p>			
<b>LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014</b>			
<p>(...)</p> <p><b>Art. 2º</b> Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.(...)</p>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

---



**INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Acre

**Reitoria**

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque  
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640  
Telefone: **(68) 2106-6834**  
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

**Reitoria - Anexo**

Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque  
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697  
Telefone: **(68) 3302-0800**